R
fls. 29 e v
12.14

LEI Nº 2.228, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.984

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE ATÉ Cr$ 6.500.000.

211

Eu, DR. FLORIVAL CERVELATI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito especial de até Cr$ 6.500.000 (SEIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), para aquisição de material permanente necessário à instalação de Posto de Atendimento de Saúde na Vila Bandeirantes, desta cidade.

ARTIGO 2º -- O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação 8 - EDUCAÇÃO E CULTURA - 8.4 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES - 08422242.50 - Atividades Esportivas - 3111 - Pessoal Civil, - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de dezembro de mil novecentos e oitenta e quatro.

(DR. FLORIVAL CERVELATI)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de dezembro de mil novecentos e oitenta e quatro, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente